

## COMITÊ INTERFERDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX Maio de 2019.

Em Resposta ao ofício OFI.NII.112018.4776.2 em atendimento à Nota Técnica CT-GRSA 07/2018, referente a análise do estudo apresentado em atendimento ao TR das lagoas Nova e Juparanã, no Estado do Espírito Santo afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão e a repactuação de prazos.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA;

Considerando o ofício OFI.NII.112018.4776.2 e o Plano de Trabalho dos estudos das lagoas Nova e Juparanã, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) Advertir a Fundação Renova pela não entrega do item 1 da Nota Técnica nº 03/2019 da CT-GRSA;
- 2) Aprovar, na íntegra, a Nota Técnica nº 06/2019, da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, CT-GRSA, anexa a esta Deliberação, com uma nova repactuação de prazos de entrega;
- 3) A Fundação Renova deverá apresentar Avaliação do potencial de contaminação das lagoas juparanã e nova até o prazo de 29 de maio de 2019;
- 4) A Fundação Renova deverá apresentar a Análise preliminar de impactos socioambientais das opções de barramento (implantação e operação) até a data de 28 de Junho de 2019;
- 5) A Fundação Renova deverá apresentar Análise da viabilidade socioambiental das opções de barramento e a Síntese Gerencial até a data de 31 de julho de 2019.

Belo Horizonte, XX de Maio de 2019.

**Eduardo Fortunato Bim**

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO